

## Índice

|                                                                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO</b> .....                                                | 2  |
| TERMO DE PARCERIA E DOAÇÃO FAMEM - MUNICÍPIOS - TARIFA SOCIAL - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR .....                          | 2  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....                                                                     | 3  |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019 - SRP .....                                                                          | 3  |
| EXTRATO DO CONTRATO- TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019- REFORMA DE POSTOS MÉDICOS .....                                   | 4  |
| EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA Nº18/2019- LOCAÇÃO DE IMÓVEL- CREAS .....                                            | 4  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....                                                                      | 4  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019 - PP 038/2018-SRP .....                                                            | 4  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019 - PP 038/2018-SRP .....                                                            | 4  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....                                                                | 4  |
| RESENHA DE CONTRATO Nº 154/2019 .....                                                                              | 4  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....                                                        | 5  |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº119/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019 .....                                          | 5  |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº120/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019. ....                                          | 5  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU</b> .....                                                                         | 5  |
| AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019. ....     | 5  |
| TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR .....                                                                                  | 5  |
| CONVÊNIO Nº 001/2019 .....                                                                                         | 6  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....                                                                    | 7  |
| RESENHA DO CONTRATO Nº: 81/2019 - RESULTANTE DA PRERGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019 - PROCESSO 015/2019-CPL .....    | 7  |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2019-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2019. .... | 7  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....                                                            | 8  |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019 .....                                                          | 8  |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 .....                                                          | 8  |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10202/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 .....                    | 8  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....                                                             | 9  |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 .....                                                             | 9  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191104.012/2019-01 .....                                                                  | 9  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191104/002.2019-18 .....                                                                  | 9  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO</b> .....                                                                    | 9  |
| AVISO DE RESCISÃO .....                                                                                            | 9  |
| AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO .....                                                                             | 10 |
| AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO .....                                                                             | 10 |
| AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO .....                                                                             | 10 |
| AVISO DE RATIFICAÇÃO .....                                                                                         | 10 |
| AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO .....                                                                             | 11 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b> .....                                                                        | 11 |
| PORTARIA Nº 39/2019-GS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 .....                                                             | 11 |

**FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO MARANHÃO****TERMO DE PARCERIA E DOAÇÃO FAMEM - MUNICÍPIOS  
- TARIFA SOCIAL - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR****TERMO DE PARCERIA E INSTRUMENTO PARTICULAR  
DE DOAÇÃO SEM ENCARGO**

Pelo presente instrumento, de um lado, **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Av. dos Holandeses, nº.06, Qd.08, São Luís - MA, CEP: 65071-380, inscrito no CNPJ nº.12.526.786/0001-64, neste ato representado por seu presidente, doravante designada **FAMEM**, de outro lado,

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.351.514/0001-78, com sede em RUA ARTHUR AZEVEDO, 48, Centro, CEP: 65110-000, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. JOSÉ EUDES SAMAPAIÓ NUNES, portador do CPF nº 102.217.783-49.

**CONSIDERANDO:** Que foi celebrado, em 30 de julho de 2019, o Termo de Cooperação firmado entre a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Companhia Energética do Maranhão - CEMAR e Governo do Estado do Maranhão, por meio da a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Maranhão - SEDES Termo é a cooperação entre CEMAR, FAMEM e a SEDES, na qual as PARTES desempenharão esforços conjuntos, para implementar medidas que visem a atualização ou cadastros novos do Número de Identificação Social(NIS) pelas Prefeituras do Estado do Maranhão, para posterior inclusão no benefício na Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, regulamentada pela Lei nº 12.212/2010 e pelo Decreto nº 7.583/2011, das famílias de baixa renda que já possuem identificação prévia junto ao MDS.

**CONSIDERANDO:** Que a CEMAR irá doar a FAMEM, mediante liberalidade e sem encargo, o valor de R\$5,00 (cinco reais) importância de R\$ 5,00 (cinco reais) por cada: (I) nova conta contrato beneficiada pela TSEE; (II) atualização cadastral do NIS que esteja a vencer no prazo de vigência deste Termo de Cooperação já vinculado a uma conta contrato; (III) cidadão de baixa renda cadastrado no CadÚnico e vinculado a uma conta contrato atendendo aos critérios estabelecidos pela TSEE, conforme apuração prevista Cláusula 3, item "e" do TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE FAMEM, CEMAR E SEDES;

**CONSIDERANDO:** Que a CEMAR irá doar ao final do Termo de Cooperação: (I) os 05 (cinco) primeiros Municípios que realizarem o maior número de cadastramentos de famílias na TSEE executados durante a vigência do Termo de Cooperação; (II) os 5 (cinco) Municípios que possuírem o maior percentual de famílias beneficiadas pela TSEE em relação ao número de famílias com o NIS, com a doação sem encargo de 01 (uma) motocicleta no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ressaltando que os benefícios descritos neste item não são cumulativos, premiando unicamente por um dos dois critérios fixados

Resolvem as Partes, com fundamento na legislação vigente, celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA E INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO sem encargo**, que se regerá pelas condições e cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente TERMO DE PARCERIA a implementação de medidas que visem a atualização ou cadastros novos do Número de Identificação Social (NIS) pelo Município, com a posterior inclusão no benefício na Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, regulamentada pela Lei nº 12.212/2010 e pelo Decreto nº 7.583/2011, das famílias de baixa renda que já possuem identificação prévia junto ao MDS, bem como a doação, sem encargos de recursos que deverão obrigatoriamente serem investidos em ações relacionadas à política de assistência social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

2.1. Esta doação esta fundamentada no TERMO DE COOPERAÇÃO firmado entre Companhia Energética do Maranhão - CEMAR; Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM e Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria De Estado De Desenvolvimento Social - SEDES, em sua CLÁUSULA QUARTA, parágrafo primeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO E PRAZO**

3.1. Esta doação tem por finalidade incentivar o Município a realizar busca ativa dos potenciais clientes da Tarifa Social e atualização de cadastros do CadÚnico.

3.2. O prazo de vigência do presente Termo se iniciará na data de sua assinatura e terminará em 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo prévio entre as PARTES signatárias.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. Pelo presente instrumento e regular forma de direito, a FAMEM - Doadora, de sua livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, constrangimento ou coação doa sem encargo ao Município - Donatário o montante de \$ 5,00 (cinco) reais para cada um dos cadastros e atualizações realizadas pelo Município, conforme especificado no item 4.2;

4.2. Fará jus a doação o Município que tiver firmado o presente Termo de Parceria e Instrumento Particular de Doação sem encargo, tendo realizado:

- I. novo cidadão de baixa renda cadastrado no CadÚnico e vinculado a uma conta contrato atendendo aos critérios estabelecidos pela TSEE;
- II. atualização cadastral do NIS que esteja a vencer no prazo de vigência deste Termo de Cooperação já vinculado a uma conta contrato;

4.3. Os valores doados serão repassados pela FAMEM para a conta única da assistência social do Município, quadrimestralmente, após a entrega dos relatórios de auditorias nos cadastros e atualizações, previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, alínea "f", pela CEMAR e SEDES à FAMEM, a contar a partir de 01 de agosto de 2019 até 30 de junho de 2020;

4.4. Como condição para recebimento dos recursos indicados no item 4.2, o Município deverá estar adimplentes com a CEMAR.

4.5 A presente doação é feita sem encargos ou contrapartidas específicas à Doadora, estando o Donatário unicamente vinculado a utilizar o montante recebido decorrente deste Termo em ações relacionadas à política de assistência social.

4.6. O Município Donatário assumirá inteira e exclusivamente as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes do uso dos recursos objeto deste instrumento a partir da data de publicação deste termo

4.7. Eventuais encargos fiscais, tributários ou de qualquer origem relacionados com a importância doada serão da exclusiva responsabilidade do Donatário.

4.8. A doação especificada fica condicionada ao repasses dos valores pela CEMAR à FAMEM.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1. Os recursos doados deverão ser contabilizados seguindo manual de contabilidade aplicado ao setor público expedido pelo Tesouro Nacional e apresentados na prestação de contas anuais do Município, entregue ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CLAUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

6.1. Será fornecido pela SEDES ao Município, por meio de suas Secretarias de Assistência Social, em meio digital, base de dados do Cecad (Consulta Estratificada de Dados do CadÚnico), de forma a identificar os beneficiários de baixa renda aptos a serem beneficiados pelo Programa Tarifa Social de Energia Elétrica por parte da concessionária de energia CEMAR, contendo as seguintes informações: (i) nome do beneficiário; (ii) número da conta contrato; (iii) endereço vinculado à conta contrato ou ao Número de Identificação Social (NIS), de forma a facilitar a busca ativa almejada;

6.2. O Município deverá manter sigilo sobre as informações pessoais de Clientes repassados pela SEDES, assegurando que não será violada a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, e ainda, se compromete a:

(a) somente usar os dados pessoais recebidos da SEDES para persecução e de modo compatível com as finalidades do recebimento (cadastro ou atualização de NIS).

(b) armazenar os dados pessoais de forma segura e apropriada, de acordo com a legislação aplicável;

(c) conservar os dados pessoais apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades do recebimento;

(d) informar imediatamente a SEDES e a FAMEM, bem como empreender esforços e toda a colaboração necessária em caso de investigação ou instauração de procedimento administrativo em razão de quebra de segurança, ou suspeita da mesma; e

(e) assegurar que quaisquer colaboradores ou prestadores de serviços externos que atuem em conjunto com o Município na realização dos seus serviços e que venham a ter acesso a dados pessoais, cumpram as legislações aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, bem como as disposições do presente Termo de Parceria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A presente doação e as demais avenças aqui tratadas são feitas em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título.

7.2. Qualquer alteração ou aditamento ao presente TERMO

somente será válida e eficaz se efetuada por escrito e firmada pelas Partes ou seus sucessores.

7.3. O Donatário expressamente declara que está ciente e de acordo com todos os termos acima estabelecidos para a presente doação que lhe foi feita.

7.4. As doações de 01 (uma) motocicleta no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aos 05 (cinco) primeiros Municípios que realizarem o maior número de cadastramentos de famílias na TSEE executados durante a vigência do Termo e aos 5 (cinco) Municípios que possuírem o maior percentual de famílias beneficiadas pela TSEE em relação ao número de famílias com o NIS será feita diretamente pela CEMAR, oportunidade em que os Municípios contemplados serão chamados para assinatura de novo termo de doação sem encargo, ressaltando que os benefícios descritos neste item não são cumulativos, premiando unicamente por um dos dois critérios fixados

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não comportarem solução na forma descrita nas cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.6. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial da FAMEM, dentro de 30 dias a contar de sua assinatura.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor e único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Luís, 09 de setembro de 2019.

#### **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM**

Presidente da FAMEM

#### **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Prefeito do Municipal

TESTEMUNHAS:

|               |               |
|---------------|---------------|
| Nome:<br>CPF: | Nome:<br>CPF: |
|---------------|---------------|

Publicado por: NAYRA VIEGAS FERREIRA DA SILVA  
Código identificador: b2678687b7252f7adc2be5dbd6944562

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 18/2019**, no dia **19/11/2019, às 09h30**, horário local, objetivando o **Registro de preços para fornecimento de combustíveis (gasolina/óleo diesel), para atender diversos setores pertencentes à Administração Pública Municipal de Alcântara-MA**, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência, **Anexo I do Edital**.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 -

Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.alcantara.ma.gov.br> ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO  
Código identificador: 59dd5c32230830adb14be463234aab39*

#### **EXTRATO DO CONTRATO- TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019- REFORMA DE POSTOS MÉDICOS**

**EXTRATO DO CONTRATO.PARTES:** Município de Alcântara - MA e a Empresa **M A FERREIRA SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviço de engenharia para manutenção e reparos nos postos de saúde do município de Alcântara/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR: R\$ 403.472,66 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).** **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2019. **BASE LEGAL:** processo administrativo nº 145/2019, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 04/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **Unidade Orçamentária: UO:** 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0013.1059 - REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **Fonte de Recurso:** 01. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **ASSINATURAS:** p/ **CONTRATANTE:** Maria Da Conceição Novais Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. p/ **CONTRATADO:** MURILO CEZAR FERREIRA, Sócio Administrador. Alcântara - MA, 04 de novembro de 2019.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO  
Código identificador: 6b786d8c85a0efcce91fb6ad28f123df*

#### **EXTRATO DO CONTRATO- DISPENSA Nº18/2019- LOCAÇÃO DE IMÓVEL- CREAS**

##### **RESENHA DE CONTRATO**

**RESENHA DO CONTRATO PARTES:** Município de Alcântara - MA. **ELIAS TAVARES GUIMARAES.OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para funcionamento do **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDES**, situado na Rua Gunnar Vingren, s/nº, Monte Sinai, CEP 65.250-000, Alcântara/MA. **VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e processo de dispensa nº 18/2019. **Unidade Orçamentária:** 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **Projeto de Atividade:** 08.244.0017.2.133 - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI. **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física. **Fonte de Recurso:** 01. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **ASSINATURAS:** p/ **LOCATÁRIO:** Maria do Nascimento França Pinho, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial. p/ **LOCADOR:** Elias Tavares Guimarães. Alcântara - MA, 04 de novembro de 2019.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO  
Código identificador: e968c553a34334cd181689b91b19c43f*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019 - PP 038/2018-SRP**

**CONTRATO Nº 009/2019. ORIGEM:** PREGÃO Nº PP Nº 038/2018-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. **CONTRATADA:** M. M. S. SAMPAIO - ME, CNPJ nº 27.909.619/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL: R\$ 7.442,61 (Sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 Poder Executivo; 08 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 02 de Setembro a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretária Municipal de Educação de Anapurus.

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Código identificador: b7fa5de17d3e51f9573ee6511d354c53*

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019 - PP 038/2018-SRP**

**CONTRATO Nº 008/2019. ORIGEM:** PREGÃO Nº PP Nº 038/2018-SRP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. **CONTRATADA:** M. M. S. SAMPAIO - ME, CNPJ nº 27.909.619/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus. **VALOR TOTAL: R\$ 7.196,41 (Sete mil cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 Poder Executivo; 02 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2004; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 3.3.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 02 de Setembro a 31 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Código identificador: e77cc5f25a8643cbb9a2ba9101af652a*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

##### **RESENHA DE CONTRATO Nº 154/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA, CNPJ Nº 06.096.218/0001-78. **RESENHA DE CONTRATO nº 154/2019. PARTES:** Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **M.C. RIBEIRO - ME**, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96, vencedora do Pregão Presencial nº 022/2019 - SRP. **OBJETO:** **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva dos caminhões e tratores, pertencentes ao Município de Benedito Leite/MA, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos, compreendendo mecânica geral e, parte elétrica, lanternagem, pintura, estofamento e vidros.** Dotação Orçamentaria: 26 782 0003 2.035 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00 -Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica,



3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 23 692 0006 2.025 Manut.,Func. a Apoio ao Setor Produtivo e Comercial do Município, elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 -Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **50.050,50 (cinquenta mil, cinquenta reais e cinquenta centavos)**. DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e Marquete Coêlho Ribeiro CPF nº 293.771.963-53, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 29 de outubro de 2019.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 4ef7632b9807b95ad04240951be6aec8*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº119/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº119/2019.** Processo Administrativo nº 046/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **AGNELO PEREIRA DA SILVA ADVOCACIA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.790.122/0001-70. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 030/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2006 Manut. Da Sec. de Adm. e Recursos Humanos - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2019 a 31/10/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 **AGNELO PEREIRA DA SILVA.** CPF: 000.569.183-48. Representante da empresa **AGNELO PEREIRA DA SILVA ADVOCACIA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.790.122/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 31 de outubro de 2019. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO*  
*Código identificador: f145eaff07017ef134e3a3a449a835b3*

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº120/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº120/2019.** Processo Administrativo nº 049/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CARVALHO E FEITOSA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.070.253/0001-43. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 032/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de

Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 1.054.819,80 (Hum Milhão Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2042 Manut. Da Secretaria de Infraestrutura - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2019 a 31/10/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 Braulino Gomes Feitosa Filho RG: 031042372006-0 SSP/MA. Representante da empresa **CARVALHO E FEITOSA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.070.253/0001-43. Feira Nova do Maranhão, 31 de outubro de 2019. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO*  
*Código identificador: 2a100b56925b2b97880f568f9ece0db8*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019.**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO,** comunica aos interessados que por motivo de força maior, não foi possível a realização da sessão da Tomada de Preços nº 006/2019, marcada para às 09:30, do dia 28 de outubro de 2019, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA**, ficando **ADIADA POR ULTERIOR DELIBERAÇÃO.** Icatu/MA, 04 de novembro de novembro de 2019. NEILA MELO BEZERRA - PRESIDENTE DA CPL.

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA*  
*Código identificador: b38024c42cf5e7289330f1477f830f72*

### **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

#### **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

**TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MATOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ICATU/MA E, DO OUTRO A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH.**

O MUNICÍPIO DE ICATU, MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.296.298/0001-42, com endereço Rua Coronel Cortes Maciel, nº 01, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu Maranhão, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor prefeito, José Ribamar Moreira Gonçalves, doravante denominado CEDENTE e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrito no CNPJ :

18.519.709/0001-63, com sede na avenida Borborema, nº 02, Calhau, CEP: 65071-360, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Rodrigo Lopes da Silva, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MATOS, CPF nº 785.246.103-44, RG 0000209126949 SESP MA, servidor do Município de Icatu, ocupante de cargo de professor efetivo, matrícula nº 2788 lotado na secretaria municipal de educação, para prestar seus misteres na Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS** - Ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrente desta cessão ficará sem ônus para o CEDENTE. O CESSIONÁRIO ficará responsável somente pela remuneração referente ao cargo de Diretor Administrativo nível Superior CLT ocupado pelo servidor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A presente cessão tem como fundamento legal as leis municipais nº 318/2009 e 254/2009, e o Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - A presente cessão tem prazo de vigência de 03(três) anos, podendo ser prorrogado mediante termos aditivo.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou CESSIONÁRIO não necessite mais dos serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - As questões relativas a presente cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Seção Judiciária da Justiça municipal de Icatu/MA.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possam produzir os seus devidos e legais efeitos.

Icatu, Maranhão 30 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Ribamar Moreira Gonçalves  
CEDENTE

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Lopes da Silva  
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA  
Código identificador: 0ec8f90c4daa7e3373ea98063e654bd7

**CONVÊNIO Nº 001/2019**

Convênio nº 001/2019

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM CESSÃO DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICATU E A EMSERH- EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES.**

Termo de Cooperação Mútua com Cessão de Servidores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICATU**, representado neste ato por **José Ribamar Moreira Gonçalves** - Prefeito Municipal, CNPJ nº 05.296.298/0001-42, Inscrição Estadual Isento, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, inscrito no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede à Avenida Borborema, nº 02, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís/MA, neste ato representada por seu Presidente **Rodrigo Lopes da Silva**, doravante denominado **EMSERH**, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a cessão de funcionários, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Icatu, para prestarem serviços junto ao EMSERH, sem ônus para o Executivo Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo.

**SUBCLAUSULA ÚNICA** - A cessão de cada servidor se dará pelo prazo definido no Termo de Cooperação, podendo ser reduzido o prazo da cessão de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação do Servidor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I - DO MUNICÍPIO:**

- a. Colocar à disposição do EMSERH, funcionários de seu quadro de pessoal, de acordo com a solicitação da EMSERH e com as qualificações requeridas.
- a. Comunicar a EMSERH com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite do retorno de um ou mais servidores cedidos;

**II - DA EMSERH:**

- a. Determinar o horário de serviço dos servidores cedidos pelo MUNICÍPIO que, além das normas gerais pertinentes a seus cargos efetivos, estarão sujeitos aos regulamentos internos da EMSERH;
- a. Assumir o ônus decorrentes da relação de emprego e demais encargos legais, sejam de que natureza forem, relativos ao pessoal designado para a execução do termo, bem como despesas de hospedagem, transporte e alimentação e demais despesas derivadas do contrato de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes e somente poderá ser alterado:

- a. quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;
- a. quando necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos convenientes ou extensão a outros segmentos.
- a. quando necessária a modificação do modo de execução face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional do MUNICÍPIO em ceder os funcionários de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos Atos Jurídicos perfeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO

O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste convênio, a quem competirá manter contatos com o Cooperado, para solução dos problemas detectados, será a Chefia do Gabinete do Prefeito, com apoio da Secretaria Municipal de Administração, através do DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente convênio será publicado no Órgão de publicação Oficial do Município.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Icatu/MA, para dirimir as questões oriundas deste termo.

Icatu/MA, 20 de Agosto de 2019

JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes da Silva  
Presidente da EMSERH

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA  
Código identificador: 6bb6ba0a6257132314095d4e1d807244

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

RESENHA DO CONTRATO Nº: 81/2019 - RESULTANTE DA  
PRERGAO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019 - PROCESSO  
015/2019-CPL

**PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, **através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças** representado pelo Secretário SR. **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, portador do CPF nº 927.641.693-53 e CI nº 82623297-3 SSP-MA, e a empresa **DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** inscrita **CNPJ: Nº 06.010.434/0001-59**, representado pelo Sr<sup>o</sup>. *José Francisco Vilanova Simplicio* portador do CPF nº 481.540.913-72; **OBJETO:** fornecimentos de materiais de construção civil para obras de construção, reforma e manutenção de interesse das secretarias de saúde, educação e infraestrutura do município de Santa Rita - Ma. **DO VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 1.120.320,00 (um milhão cento e vinte mil trezentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 Poder Executivo, 04 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO, 12 Educação, 12.122 Administração Geral, 12.122.0005 Expansão, valorização e Melhoria do Ensino, 12.122.0005.2011 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, 12.122.0005.2011 - 3. 3. 90. 30 Material de consumo, 02 Poder Executivo, 04 SEC. E EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO, 12 Educação, 12. 361 Ensino fundamental, 12.361.0005 Expansão, valorização e Melhoria do Ensino, 12.361.0005.2017 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE, 12.361.0005.2017- 3.3.90.30 Material de consumo, 02 Poder Executivo, 05 SECRETARIA DE SAÚDE, 10 Saúde, 10.122 Administração Geral, 10.122.0013 Promoção da Saúde Pública, 10.122.0013.2021 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, 10.122.0013.2021- 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte de Recursos Recursos ordinários, 02 Poder Executivo, 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO, 04 Administração, 04.122 Administração Geral, 04.122.0027 Vias e Logradouros Urbanos, 04.122.0027.2036 Manutenção de Logradouros e Prédios Públicos, 04.122.0027.2036 - 3. 3. 90 .30 Material de consumo, 02 Poder Executivo, 08 SEC.INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO, 15 Urbanismo, 15.122 Administração Geral, 15.122.0002 Administração Geral, 15.122.0002.2039 Manutenção e Funcion. da Sec. de Infra, Obras, Urban. Habit. e Saneamento, 15.122.0002.2039 - 3. 3. 90 .30 Material de consumo. **VIGÊNCIA: até 31/12/2019** a contar da data da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca de Santa Rita, **ASSINATURAS: AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO** (contratante) **AMÉLIA MARIA VILANOVA SIMPLÍCIO** (contratado). Santa Rita, 28 de outubro de 2019.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 8a71090f3807632b351ad925aad19fcd

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2019-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **objetivando o Registro de Preços - SRP**. Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 - CPL, **objetivando o Registro de Preços - SRP** para eventual e futura Aquisição de **material de construção civil para obras de construção, reforma e manutenção de interesse das secretarias de saúde, educação e infraestrutura do município de Santa Rita - MA**. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os fornecimentos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento,



pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2019-SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 015/2019-CPL integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita - MA, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. EMPRESA: **DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**. CNPJ Nº: **06.010.434/0001-59**. ENDREÇO: **AV. LOURENÇO VIEIRA DA SILVA, RUA 25, QDR 38, CEP: 65.055-310, Nº 07, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO II, SÃO LUÍS - MA**. TELEFONE: **(98) 3245-7714**. REPRESENTANTE LEGAL: SR. **JOSÉ FRANCISCO VILANOVA SIMPLÍCIO**.

| MAPA RESUMO DE NEGOCIAÇÃO |                                                                                               |      |       |                |                 |                      |                        |            |                                                            |                                                                         |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-----------------|----------------------|------------------------|------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                      | DESCRIÇÃO                                                                                     | UND  | QUANT | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | VALOR UNIT NEGOCIADO | VALOR GLOBAL NEGOCIADO | FABRICANTE | MODELO                                                     | EMPRESA VENCEDORA                                                       |
| 1                         |                                                                                               |      |       |                |                 |                      |                        |            |                                                            |                                                                         |
| 1.1                       | TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO CANAL, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26 TELHAS/M2 | MIL  | 180   | R\$513,09      | R\$ 92.356,20   | R\$ 470,00           | R\$ 84.600,00          | BB MENDES  | TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, CONFORME EDITAL                 | DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI |
| 1.2                       | BLOCO CERAMICO ALVENARIA DE VERDAÇO, DE 9 X 19 X 19 CM                                        | MIL  | 220   | R\$444,68      | R\$ 97.829,60   | R\$ 408,50           | R\$ 89.870,00          | BB MENDES  | TIJOLO CERAMICO 6 Puros, CONFORME EDITAL                   | DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI |
| 1.3                       | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)                                            | 50KG | 10000 | R\$ 32,50      | R\$ 325.000,00  | R\$ 29,50            | R\$ 295.000,00         | POTY       | CIMENTO OBRAS ESTRUTURAIAS - CP II, 50 KG, CONFORME EDITAL | DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI |
| 1.4                       | CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32                                                          | 50KG | 18000 | R\$ 31,36      | R\$ 564.480,00  | R\$ 28,50            | R\$ 513.000,00         | BRAVO      | CP IV E32, 50 KG, CONFORME EDITAL                          | DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI |
| 1.5                       | ARAME RECOZIDO 18 BWC, 1,25 MM (0,01 KG/M)                                                    | KG   | 1000  | R\$ 13,68      | R\$ 13.680,00   | R\$ 12,50            | R\$ 12.500,00          | GERDAU     | GERDAU - Arame Recozido Gerdau liso em polos               | DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI |
| 1.6                       | ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO                                                                  | KG   | 10000 | R\$ 4,95       | R\$ 49.500,00   | R\$ 4,50             | R\$ 45.000,00          | GERDAU     | GERDAU - CA60- 4,2 mm, CONFORME EDITAL                     | DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI |
| 1.7                       | ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO                                                                  | KG   | 4000  | R\$ 5,23       | R\$ 20.920,00   | R\$ 4,70             | R\$ 18.800,00          | GERDAU     | GERDAU - CA50- 6,3 mm, CONFORME EDITAL                     | DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI |
| 1.8                       | ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO                                                                  | KG   | 2000  | R\$ 5,87       | R\$ 11.740,00   | R\$ 5,50             | R\$ 11.000,00          | GERDAU     | GERDAU - CA50- 8,0 mm, CONFORME EDITAL                     | DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI |
| 1.9                       | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO                                                                 | KG   | 8000  | R\$ 4,99       | R\$ 39.920,00   | R\$ 4,65             | R\$ 37.200,00          | GERDAU     | GERDAU - CA50- 10,0 mm, CONFORME EDITAL                    | DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI |
| 1.10                      | ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO                                                                 | KG   | 3000  | R\$ 4,75       | R\$ 14.250,00   | R\$ 4,45             | R\$ 13.350,00          | GERDAU     | GERDAU - CA50- 12,5 mm, CONFORME EDITAL                    | DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI |
|                           | TOTAL GERAL                                                                                   |      |       |                |                 |                      |                        |            |                                                            | R\$1.120.320,00                                                         |

UM MILHÃO CENTO E VINTE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS

Santa Rita - MA, 25 de outubro de 2019. KARINA BORGES CUTRIM - Presidente

Publicado por: **JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO**  
Código identificador: **0b2bc56d5c83bdf7ab0f4a6f3179761**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO;** A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019 tipo Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito as proposta encaminhada e assinada pela empresa, **CONSTRUTORA M.S LTDA - ME CNPJ Nº 08.808.191/0001-24**, como o valor Global de **R\$ 70.922,03 (Setenta mil novecentos e vinte e dois reais e três**

**centavos)**, já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal. SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por: **MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA**  
Código identificador: **fd229497d84f75d319482e699dbfb764**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO;** A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 tipo Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito as proposta encaminhada e assinada pela empresa, **ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 73.759.656/0001-66**, como o valor Global de **R\$ 196.488,60 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**, já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. Gilvana Evangelista de Souza; Prefeita Municipal, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por: **MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA**  
Código identificador: **a8776ad679e7151f0edda7010fea56d9**

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10202/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10202/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGA DE TONES, CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: A. G. N. DA LUZ - ME CNPJ: 11.242.790/0001-38.** Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10202/2019 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 250, São Raimundo, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, CPF nº 788.794.263-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: **A. G. N. da Luz - ME**, inscrita no CNPJ: 11.242.790/0001-38, Endereço: Rua João Pessoa, nº 154, Centro - São João dos Patos/MA, neste ato representado pelo Sr. André Gustavo Nolêto da Luz, CPF: 921.301.353-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 10202/2019, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: **CLÁUSULA**



**PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 10.847,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais) pela Secretaria Municipal de Educação, correspondente a 24,47% do contrato originário nº 10202/2019, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, oriundo do Pregão nº 02/2019: CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - **Em conformidade com Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XIII - 13.3 do Contrato Originário nº 10202/2019: CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.** E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram. **CONTRATANTE; SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA**- Secretaria Municipal de Educação; **CONTRATADA: A. G. N. DA LUZ - ME** - CNPJ: 11.242.790/0001-38. São João dos Patos/MA, 30 de outubro de 2019.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: 39e36c3a9b6adb01838191ad890b7fa4*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA - CEP:65935-000, através da sua Pregoeira Municipal, instituída pela portaria nº 322/2018 de 26 de julho de 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 033/2018 e Decreto Municipal 035/2018 (SRP), Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 26 de novembro de 2019 a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por item, objetivando o Registro de Preços, para a Aquisição de materiais de esterilização, insumos farmacêuticos e equipamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: **http://senadorlarocque.ma.gov.br** - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 05 de novembro de 2019.

Hayanne Kliscia Lima da Silva - **Pregoeira Municipal**

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: 98742f9309b76393198b12e265564d03*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191104.012/2019-01**

**OBJETO:** Aquisição de urnas funerárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R\$ 37.870,00 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMAS; **UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:**

08.244.0095.2-095 - MANUT. DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. **PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso - Secretário Municipal, pela CONTRATANTE, e o Sr. Rafael Lobato Carvalho Branco, Representante Legal da empresa: FUNERÁRIA PAX IMPERIAL EIRELI - ME, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2019.

Senador La Rocque - MA, 04 de novembro de 2019.

Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso  
Secretário Municipal de Assistência Social

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: 03031c0f2c4d75e68e1caf359437a9ca*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191104/002.2019-18**

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **VALOR TOTAL:** R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; **UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; **AÇÃO:** 04.122.0052.2-010 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário Municipal, pela CONTRATANTE, e a SRA. DERLANNE DA SILVA SANTOS, Representante Legal da empresa: F. A. M. CURY RAD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SEUS DERIVADOS - ME, pela CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2019.

Senador La Rocque - MA, 04 de novembro de 2019.

Sr. Francisco Jean da Silva Alves  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: 6d5422f548f80e7ad61e4096845cd478*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

### **AVISO DE RESCISÃO**

**AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 016/2018 DO PP 044/2018.**

O Município de Sítio Novo - MA, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.631.031/0001-64, entidade de direito público interno, por intermédio do prefeito Municipal, o Senhor JOÃO CARVALHOS DOS REIS, Brasileiro Casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 22943342002-7, SSP - MA CPF nº 168.460.442-72, no uso da competência que lhe foi atribuída, e com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do inciso I do art. 78 do mesmo diploma legal, decide rescindir o Contrato lavrado sob o nº 016/2018,

celebrado com empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES E MÉDICOS DO NORTE E NORDESTE DO BRASIL - COOPETRAMMED Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 06.995.080/0001-49 com sede na QD 103 Sul Rua SO 2, nº 30 LT 13 Sala 102 Plano Diretor Sul, Palmas TO. E a todos os termos dele decorrentes.

Sítio Novo, 08 de Outubro de 2019

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: 03fa257af98449fb266e7c57e0a38920*

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 753/2019 DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1.060 - 2019 de 02 de Janeiro 2019 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 014/2019. OBJETIVANDO: aquisição de uma carreta agrícola de madeira com pneus 2 eixos, veículo(s) rodoviário(s) e maquinário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano Sítio Novo - MA. DATA DA ABERTURA: 21 de Novembro de 2019 às 09:40 horas e quarenta minutos, a obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 24 de Outubro de 2019

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: 5ccbaa6609a24c346b9549a9595d8ba0*

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 761/2019 DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1.060 - 2019 de 02 de Janeiro 2019 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 015/2019. OBJETIVANDO: aquisição de uma patrulha mecanizada e Implementos Agrícolas, (trator e grade), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, Agricultura e Pesca de Sítio Novo - MA Tudo conforme Termo de Convênio. (Anexo I do edital). DATA DA ABERTURA: 21 de Novembro de 2019 às 14:30 horas e trinta minutos, a obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou mais

informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 24 de Outubro de 2019

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: ab66a748c4b386cf28c01e963f84fbd5*

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 766/2019 DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1.060 - 2019 de 02 de Janeiro 2019 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Presencial do Tipo Maior Preço sob o nº 016/2019. OBJETIVANDO: Contratação de Instituição Financeira Bancaria, para prestação de serviços com exclusividade de centralização e processamento de credito da folha de pagamento dos Agentes Públicos e Servidores Municipais Ativos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo / MA, pelo período de 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato. (Alienação pelo município de Sítio Novo dos direitos de exploração de folha de pagamento dos serviços municipais). (Anexo I do edital). DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2019 às 09:30 horas e trinta minutos, a obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 29 de Outubro de 2019

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: 45620d3ed1da6412e562de1560dc1772*

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA. OLHO D ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 18.179.593/0001-60.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista para o Município de Sítio Novo, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência), bem como em conformidade com Processo de Dispensa nº 011/2019/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 16/10/2019. VALOR CONTRATUAL:

R\$ 773.084,40 (setecentos e setenta e três mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO CONTRATUAL: Até 31/12/2019.

Sítio Novo Maranhão, 16 de Outubro de 2019.

JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: cd1a448030b6cb52f1a05b55046fd97a*

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 749/2019 DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 1.061 - 2019 de 02 de Janeiro 2019 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 007/2019 do TIPO: menor preço global por lote. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário do lote. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETIVO: Contratação de empresas do ramo, para construir (02) duas Pontes de Concreto de 8,00m comprimento, 4,00 m largura, 01 (uma) Ponte de Madeira 14,00 m comprimento x 4,00 largura, (01) um BCTC - Bueiro Simples Celular de Concreto (2,00 m x 2,00 m), (01) um BDTC - Bueiro Duplo Tubo de Concreto de D=1000 mm, revestimento Primário e obras de Artes Correntes na Vila piquia zona urbana e a construção de 02 (dois) Sistemas de abastecimento de água, com rede de abastecimento sendo um no povoado raposa, e um outro na via piquia zona urbana do Município de Sítio Novo MA. Tudo (conforme projeto básico do edital). DATA DA ABERTURA: 25 de Novembro de 2019 às 09:40 horas, o edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. a obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura,

no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 25 de Outubro de 2019

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: a91c9cfe41e290df333acf0b3d2e7ff9*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

#### PORTARIA Nº 39/2019-GS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Tuntum,

#### RESOLVE

**Rescindir Contrato a pedido de: ROSANGELA MARIA FRANCO**, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem inscrita no COREN/MA nº 761151, portadora da Carteira de Identidade RG nº 042277892011-3 SSP/MA e CPF Nº 236.869.363-72 do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** do quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 48, I da Lei nº 721/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**LAECYO FABRICYO COELHO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Saúde Tuntum

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*

*Código identificador: de0570baa00470145338a13a99636e99*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)